1.ª Votação ___/___/___	Resultado
2.ª Votação ___/___/___	
3.ª Votação ___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315

Comissões Permanentes

de

Processo N.º 004/2001 Data: 08 / 01 /2001

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O VEREADOR DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA GERASUL, EM FLORIANÓPOLIS-SC, DIA 10/01/2001, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A USINA TERMOELÉTRICA JACUÍ I.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O Nº 004

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELCH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 315, do Legislativo.

Sala das Sessões, 08 de Janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de janeiro de 2001.

Verª Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315

AUTORIZA O VEREADOR DAVI ANTÔNIO DE O. CORRÊA A PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA NA GERASUL, EM FLORIANÓPOLIS-SC, DIA 10/01/2001, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A USINA TERMOELÉTRICA JACUÍ I.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Vereador Davi Antônio de Oliveira Corrêa, a participar de audiência na GERASUL, em Florianópolis-SC, dia 10 de janeiro de 2001, acompanhando o Prefeito Municipal de Butiá, com a finalidade de tratar de assuntos relacionados a Usina Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com diárias e transporte.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 004

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 315.
De: 08 de janeiro de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Resolução nº 315, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 08 de janeiro de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

Digitalizado com CamScanner